



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021 - TP Nº 006/2021 - CONTRATADO: J.C. MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO QUE APROVA A EMENDA DE CUSTEIO

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021 – TP nº 006/2021. Contratado: **J.C. MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 12.595.240/0001-65**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a construção de garagem para ônibus escolares através da secretaria municipal de educação e cultura, fica com o seu prazo prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Assinatura: 26/09/2022. Vigência: **27/09/2022 à 22/09/2023**. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo 104/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.891.528/0001-40, com sede na Av. Justiniano de Castro Dourado 135, Bloco C - Centro Administrativo, Lapão/BA, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr. MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA, RG nº 2784665, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 457.242.375-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, vem apostilar a Ata de Registro de Preços nº 045/2022, doravante denominada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL**, celebrado com a Empresa **IGOR RODRIGUES LOPES LTDA**, pessoa Jurídica inscrito no CNPJ Nº: 39.579.234/0001-70, pelo seu representante o Sr. Igor Rodrigues Lopes, RG: 14.027.209-571 CPF: 057.858.495-69, estabelecida na Praça D s/n Coopirecê, CEP: 44.900-00, Irecê-BA, a seguir denominada de **CONTRATADO**

Considerando a necessidade da alteração da razão social e do seu representante administrativo, faz-se necessário apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 045/2022, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Presente termo de apostilamento tem por objetivo alterar a razão social e o representante administrativo da empresa contratada na Ata de Registro de Preços 045/2022.

2. CLASULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Para as alterações da Ata de Registro n.º 045/2022

Da Razão Social:

Onde se lê: Empresa IGOR RODRIGUES LOPES LTDA CNPJ Nº 39.579.234/0001-70.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Leia-se: Empresa COMERCIAL IRECÊ DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 39.579.234/0001-70.

Da alteração do seu representante:

Onde se lê: IGOR RODRIGUES LOPES RG: 1402720971 CPF: 057.858.495-69

Leia-se: CLEOFANO DOURADO LOPES RG: 01.054.976-57 CPF: 012.560.255-34

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s) o presente Termo de Apostilamento é assinado e publicado no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LAPÃO
Marcio Antonio Messias da Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE LAPÃO-BA

RESOLUÇÃO QUE APROVA A EMENDA DE CUSTEIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).

RESOLUÇÃO Nº 09 de 26 de SETEMBRO de 2022.

DISPÕE SOBRE
APROVAÇÃO DA EMENDA
DE CUSTEIO, ATRAVÉS DO
SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Setembro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art.1º - No ano de 2022 o município recebeu um valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), através de emenda de custeio nº **291915720220002**, para estruturação da rede de serviços do SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Lapão/BA, 26 de Setembro de 2022

Perla Emanoela V. O. de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lapão Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores na Sessão Legislativa do dia 28/09/2022 às 09:00H, bem como será transmitida simultaneamente pelas redes oficiais da Prefeitura <https://www.facebook.com/prefeituradelapao>, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Segundo Quadrimestre de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lapão, em 26 de Setembro de 2022.



Marcio Antonio Messias da Silva
Prefeito Municipal